



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROPOSTA DE EMENDA DE Nº 022/2022

PROPOSTA DE EMENDA INCLUSIVA AO PROJETO DE LEI DE Nº 28/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Fica alterada no anexo I, no item Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, a meta “Manutenção das políticas salariais de acordo com as normas vigentes”, que passa a ter a seguinte redação:

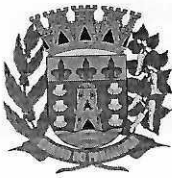
- *Manutenção das políticas salariais, concessão de benefícios, gratificações e auxílios aos servidores, em conformidade com as normas vigentes.*

Art. 2º Ficam incluídas no anexo I, no item Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, as seguintes metas:

- *Execução e manutenção do programa “Campo Seguro”, no município de Carmo do Paranaíba/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2.619 de 19 de julho de 2021.*
- *Criação e implantação de auxílio-alimentação para os servidores públicos que recebem o mínimo da remuneração base da Administração Pública Direta do Município de Carmo do Paranaíba (MG).*

Art. 3º Fica incluída no anexo I, no item Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a seguinte meta:

- *Execução e manutenção do programa “IPTU Social”, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para as pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, no município de Carmo do Paranaíba, nos termos da Lei Municipal nº 2.648 de 23 de novembro de 2021.*



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Art. 4º Fica incluída no anexo I, no item Secretaria Municipal de Educação, Cultura Lazer e Esporte, a seguinte meta:

- *Execução e manutenção do programa “Universidade para todos”, no município de Carmo do Paranaíba/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2.699 de 21 de junho de 2022.*

Art. 5º Ficam incluídas no anexo I, no item Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, as seguintes metas:

- *Execução e manutenção do programa “Campo Asfaltado”, no município de Carmo do Paranaíba/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2.651 de 23 de novembro de 2021.*
- *Execução e manutenção do programa “Mata-burro para todos”, no município de Carmo do Paranaíba/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2.587 de 14 de dezembro de 2020 e suas posteriores alterações.*

Art. 6º Fica alterada no anexo I, no item Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, a meta “Manutenção e melhorias no Canil Municipal”, que passa a ter a seguinte redação:

- *Construção, manutenção e melhorias no Canil Municipal.*

Art. 7º Fica incluída no anexo I, no item Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, a seguinte meta:

- *Execução e manutenção do Plano Municipal de Arborização Urbana no Município de Carmo do Paranaíba/MG, denominado “Carmo mais Verde”, no município de Carmo do Paranaíba/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2.638 de 28 de outubro de 2021.*

Art. 8º Fica incluída no anexo I, no item Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a seguinte meta:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

- *Execução e manutenção do programa de cestas básicas para famílias carentes, denominado “Alimentos para quem precisa”.*

Art. 9º Ficam incluídas no anexo I, no item Câmara Municipal – Elaboração Legislativa, as seguintes metas:

- *Aquisição de Imóveis.*
- *Construção de nova sede para a Câmara Municipal.*

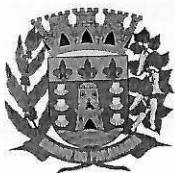
Art. 10 Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 28/2022.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2022.


Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador

Igor Jordano Ribeiro da Silva
Vereador

Maira Bethânia Braz Queiroz
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

JUSTIFICATIVA

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, as alterações de redação e inclusão de metas a serem realizadas pela Administração Pública Municipal no exercício financeiro de 2023.

As alterações e inclusão de metas justificam-se pela necessidade de cumprimento de políticas públicas instituídas no Município de Carmo do Paranaíba, as quais não estavam previstas e abarcadas pelo Projeto de Lei Original. Importa, ainda, destacar que todas as políticas públicas em destaque são de suma importância para o bem estar da população de Carmo do Paranaíba, além do desenvolvimento socioeconômico do Município.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2022.


Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador

Igor Jordano Ribeiro da Silva
Vereador

Maira Bethânia Braz Queiroz
Vereadora